

Código de Ética



Empresas Andreazza



*Este documento apresenta as diretrizes
do Código de Ética das Empresas Andreazza,
elaborado pelo comitê de ética e
aprovado pela assembleia dos sócios.*



apresentação

O Código de Ética e Conduta das Empresas Andreazza reúne os princípios éticos que devem ser levados em consideração em toda e qualquer relação entre nossos funcionários e colegas de trabalho, clientes, fornecedores, representantes de órgãos públicos, concorrência, comunidade em geral e em acordos contratuais, formais e informais, estabelecidos pelas empresas Andreazza.

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo orientar e garantir a ética e a integridade em nossa atuação, reforçando valores sociais como: honestidade, transparência e respeito. Aqui estão indicadas as condutas necessárias para que

possamos estabelecer uma inserção social eficaz. As normas estabelecidas devem ser observadas por todos que tomam decisões ou agem representando interesses das Empresas Andreazza, incluindo fornecedores, parceiros ou terceiros que possuam relações de negócio com as empresas Andreazza. Contamos com o comprometimento de todos com as orientações deste Código para, além de assumir uma postura exemplar, disseminar as boas práticas, pois é obrigação dos envolvidos cumprir a lei e as diretrizes do Código de Ética e Condutadas Empresas Andreazza, em todos os momentos.



Este documento foi aprovado pela Assembleia dos Sócios das Empresas Andreazza LTDA, em reunião de 17 de março de 2026.

a nossa CULTURA

MISSÃO

Comercializar produtos alimentícios com qualidade, de forma ágil e inovadora, proporcionando um bom atendimento aos clientes, fornecedores, funcionários e proprietários, mantendo a empresa competitiva no mercado.



visão

Atender à comunidade com o máximo de conforto, proporcionando a compra com qualidade e preços baixos.

VALORES



Pertencimento:
Sentimento de fazer parte.



Simplicidade:
Faça simples, seguindo as regras.



Valorização das Pessoas:
Cada ser humano é único e especial.



Confiança:
A segurança de fazer certo.



Servir com Alegria:
Quem faz bem-feito tem clientes satisfeitos.



Melhorar sempre.

CONCEITOS e DEFINIÇÕES

Administração Pública

Todo e qualquer órgão, agente, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista, autarquia ou representação oficial, direta ou indireta, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em âmbito federal, estadual, municipal ou estrangeiro.

Agente Público

Qualquer agente, representante, funcionário, empregado, diretor, conselheiro ou qualquer pessoa exercendo cargo, função ou emprego, eleito ou nomeado, em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, bem como organizações internacionais públicas ou quaisquer partidos políticos e candidatos concorrendo a cargos públicos, no Brasil ou no exterior.

Brinde

Item com logomarca de qual-

quer organização, seja ela empresa ou de outra caracterização, distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas.

Cliente

Todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contratam os serviços ou adquirem os produtos oferecidos pelas Empresas Andreazza.

Funcionários

Funcionários, estagiários, aprendizes, gerentes, diretores, administradores e membros de comitês das empresas Andreazza e de suas empresas, com relação contratual baseada na CLT.

Conformidade

Estar em conformidade com leis, normas, regulamentos e políticas internas, cumprindo exigências legais e éticas. Aderindo a padrões éticos e de

boas práticas de governança.

Conflito de Interesses

É caracterizado quando o funcionário ou sócio, independentemente de seu nível decisório, usar sua atividade envolvendo Empresas Andreazza, para influenciar ou praticar atos que oportunizem seu interesse ou de qualquer outra pessoa, incluindo outros funcionários ou terceiros das Empresas Andreazza, que sejam ou não conflitantes com os interesses das Empresas Andreazza ou que possam afetar negativamente os interesses das empresas do Empresas Andreazza, causando danos ou prejuízos.

Corrupção

Ato de oferecer, prometer, solicitar, receber ou aceitar promessa, direta ou indiretamente, de vantagem indevida (qualquer benefício ilícito,

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

material ou imaterial), que não seja em benefício exclusivo da empresa.

Entretenimento

Qualquer convite, ingresso ou cortesia de acesso para festas e eventos musicais, esportivos ou culturais que não tenham relação com as atividades das Empresas Andreazza.

Informações Confidenciais

Consideram-se informações confidenciais todos os dados, documentos, registros, materiais, conhecimentos, processos, estratégias, planos, especificações técnicas, informações pessoais ou sensíveis, bem como quaisquer outros conteúdos não públicos pertencentes às Empresas Andreazza, a seus clientes, parceiros, fornecedores ou demais partes relacionadas.

Parentesco

É o vínculo jurídico, consanguíneo, civil ou por afinidade que une pessoas e que decorre de relação biológica, adoção, reconhecimento socioafetivo

ou da relação conjugal ou de união estável. Consideram-se parentes, para fins deste Código, aqueles ligados entre si em linha reta (ascendentes e descendentes) ou em linha colateral, bem como os vinculados por afinidade, tais como sogros, genros, noras e cunhados. A existência de parentesco poderá implicar restrições, impedimentos ou deveres adicionais de transparência, nos termos desse código de ética.

Presentes

São quaisquer bens, vantagens, itens de valor econômico, benefícios, cortesias, brindes, gratificações, convites, hospitalidades ou favores, em razão de sua função, posição ou relacionamento profissional, independentemente de seu valor monetário ou da intenção declarada por quem os oferece. Consideram-se presentes tanto o item entregue diretamente ao colaborador quanto aqueles oferecidos a familiares, representantes ou terceiros em seu benefício.

Terceiros

São todas as pessoas físicas ou jurídicas que não possuem vínculo empregatício direto com a empresa, mas que, de qualquer forma, atuam em seu nome, interesse ou benefício, ou mantêm relação comercial, contratual, operacional ou institucional com a organização. Incluem-se, entre outros, fornecedores, prestadores de serviços, consultores, representantes, parceiros de negócio, distribuidores, intermediários, agentes, corretores, terceirizados, estagiários, voluntários, clientes, visitantes e qualquer outra parte externa envolvida em atividades relacionadas às Empresas Andreazza.

Qualidade

É o grau em que um produto, serviço, processo ou sistema atende ou supera as expectativas e necessidades do cliente ou usuário, obedecendo a padrões pré-estabelecidos. Em outras palavras, algo tem qualidade quando:

- Atende ao que foi prometido (funciona corretamente e

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

cumpre sua função);

- Satisfaz o cliente ou usuário (gera valor e atende às suas expectativas);
- Segue padrões e normas (respeita requisitos técnicos, legais e de desempenho);
- Apresenta consistência (mantém o nível de desempenho ao longo do tempo).

Transparência

É agir com clareza e honestidade, tornando visíveis as informações relevantes para que terceiros possam fiscalizar, avaliar e confiar nas ações realizadas.

Características principais:

- Clareza: informações apresentadas de forma compreensível e sem ambiguidades.
- Acessibilidade: dados e decisões disponíveis a todos os interessados.
- Veracidade: informações corretas, completas e baseadas em fatos.
- Tempestividade: divulgação em tempo hábil, antes que percam relevância.

Respeito

É agir de forma cortês e ética,

reconhecendo a dignidade e o valor de cada indivíduo, independentemente de suas características pessoais, culturais ou sociais. Características:

- Cordialidade: tratar os outros com educação e atenção.
- Valorização da diversidade: aceitar diferenças culturais, sociais, de opinião ou comportamento.
- Escuta ativa: considerar e refletir sobre as ideias e sentimentos alheios.
- Limites éticos: agir de forma justa, sem prejudicar ou discriminar os outros.

Equidade

É garantir justiça e imparcialidade, oferecendo recursos, oportunidades ou tratamento proporcional às necessidades de cada indivíduo ou grupo. Características principais:

- Reconhecimento das diferenças: considerar necessidades, contextos ou capacidades diferentes.
- Igualdade de oportunidades: proporcionar condições para que todos possam atingir objetivos de forma justa.
- Imparcialidade: evitar favori-

tismos ou discriminações.

Igualdade

É assegurar que todos recebam o mesmo tratamento e tenham acesso às mesmas oportunidades e direitos. Características principais:

- Uniformidade: todos são tratados da mesma maneira sem distinção injusta.
- Imparcialidade: decisões e políticas são aplicadas de forma neutra a todos os indivíduos.
- Acesso igualitário: todos têm as mesmas oportunidades e direitos.
- Base legal ou normativa: frequentemente reforçada por leis, regulamentos e políticas institucionais.

1

OBJETIVO e ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO

O objetivo deste Código de Ética é definir padrões de conduta que assegurem um ambiente de trabalho íntegro, transparência, relações de respeito, responsabilidade social e ambiental, garantindo que todas as relações estabelecidas pelas Empresas Andreezza sejam guiadas pelas regras aqui

estabelecidas e em conformidade com a legislação brasileira e demais políticas internas.

O presente Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os funcionários, sócios, bem como aos terceiros que representem as Empresas Andreezza.



2

canal de ética

O canal de ética é um meio oficial de comunicação com as Empresas Andreamazza para reportar condutas inadequadas, irregularidades ou violações de normas, garantindo a confidencialidade e o anonimato da comunicação e do comunicador.

Posso sofrer retaliações por fazer uma comunicação ao Canal de Ética?

As Empresas Andreamazza não toleram qualquer tipo de retaliação contra quem, de boa-fé, manifeste preocupação sobre um fato potencialmente ilegal ou antiético. Qualquer retaliação poderá gerar a aplicação de medidas disciplinares.

Quem é responsável pela apuração de comunicações ao Canal de Ética?

O acesso às denúncias estará vinculado diretamente ao Conselho de Sócios das Empresas Andreamazza, responsável por apurar e julgar os relatos recebidos, bem como reportá-los ao comitê de ética e ao comitê de auditoria.

Tipos de condutas que podem ser reportados:

Fraudes financeiras ou contábeis, assédio moral ou sexual, discriminação ou preconceito, corrupção ou suborno, violação de políticas internas ou de leis aplicáveis e toda e qualquer irregularidade que indique descumprimento deste código de Ética.



3

DIRETRIZES DE CONDUTA

Os compromissos com a ética, a integridade, a transparência e a justiça são prioridades para as Empresas Andreezza. Respeitamos todas as leis, normas e regulamentações aplicáveis aos nossos negócios.

Nossos gestores e líderes devem sempre dar o exemplo de comportamento ético e íntegro, atendendo aos controles voltados à prevenção de quaisquer fraudes e irregularidades.

É essencial que os funcionários conheçam a legislação, as regulamentações, as políticas internas e as obrigações aplicáveis às suas atividades profissionais e tenham acesso a esse código de ética.

Diretrizes de Conduta são conjunto de normas que orientam o comportamento esperado, a saber:

3.1 RELACIONAMENTO COM CLIENTES

As relações com nossos clientes devem ser baseadas em respeito, cordialidade, transparência, dignidade, igualdade e equidade. Devemos atuar com excelência, colocando produtos e serviços que atendam às respectivas normas de qualidade, à disposição de

nossos clientes.

- Prestamos informações verdadeiras, tempestivamente, para estabelecermos uma relação de confiança com nossos clientes.
- Cada um de nossos funcionários deve seguir as legislações aplicáveis às suas atividades e comprometer-se com os direitos do consumidor.
- Combatemos qualquer tipo de violência e não toleramos condutas de discriminação ou preconceito, sejam: de raça, cor, aparência, peso, estatura, costumes, crenças, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, necessidade especial, doença, gravidez ou quaisquer outros.
- Estamos sempre prontos para entender as necessidades de nossos clientes e receber suas solicitações, reclamações e sugestões.
- Procuramos executar nossas operações de forma que garantam a saúde e segurança dos funcionários, clientes e público em geral.

3.2 RELACIONAMENTO COM SÓCIOS

O relacionamento com os sócios deve ser baseado em quatro princípios, a saber: equidade, evidenciação de informação,

3 DIRETRIZES DE CONDUITA

conformidade e prestação de contas, com informações claras e atualizadas, preservando a confidencialidade de dados estratégicos e evitando qualquer conflito de interesse. Todas as decisões devem ser tomadas com responsabilidade, respeito e foco na sustentabilidade do negócio, garantindo sempre o melhor interesse da empresa e de seus sócios. Em destaque:

- Comunicação precisa, transparente e correta de informações, visando à garantia de interesses e direitos de acordo com os envolvidos, com as melhores práticas de governança corporativa.
- Comprometidos com a precisão e integridade das informações divulgadas em relatórios, registros e livros contábeis.
- Protegemos quaisquer informações privilegiadas.
- Cooperar com auditorias internas e externas, bem como com inspeções de órgãos reguladores.

3.3 RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA

Temos o compromisso de promover a concorrência justa e leal, em conformidade com a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011). O relacionamento com concorrentes deve ser conduzido em conformidade com a legislação e as regulamentações aplicáveis, os valores das Empresas Andreazza e os princípios de

integridade e ética.

3.4 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

(FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS)

As relações com terceiros devem ser pautadas neste código de ética, adotando comportamentos que valorizem a integridade, a imparcialidade e o respeito mútuo, assegurando que todos os parceiros ajam de acordo com princípios éticos aqui definidos e com as leis brasileiras.

- Seleção e contratação ética: fornecedores e parceiros devem ser selecionados com base em critérios objetivos, como qualidade, preço, capacidade técnica e conformidade legal, evitando qualquer favorecimento indevido ou conflito de interesse.
- Transparência e comunicação: todas as negociações devem ser conduzidas de forma clara e transparente, garantindo que as condições contratuais sejam compreendidas e respeitadas por ambas as partes.
- Cumprimento de leis, normas e código de ética: A empresa exige que fornecedores e terceiros cumpram todas as leis aplicáveis, regulamentos, normas internas da organização, incluindo esse código de ética.
- Integridade e conflitos de interesse: é proibido oferecer ou aceitar vantagens indevidas. Situações que possam gerar conflitos de interesse devem ser comunicadas imediatamente ao superior.

3 DIRETRIZES DE CONDUTA

- Sustentabilidade e responsabilidade social: a empresa valoriza parceiros que atuem de forma responsável, considerando impactos sociais, ambientais e de governança em suas atividades.
- Confidencialidade: informações estratégicas ou sensíveis compartilhadas com terceiros devem ser tratadas de forma sigilosa e não podem ser divulgadas sem autorização.
- A escolha de terceiros deve ser pautada em uma análise imparcial de critérios objetivos que incluam condições negociais, prazo, qualidade, reputação e perfil de integridade.

3.5 RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Interagimos com a administração pública seguindo os valores e princípios que regem esse código de ética. Os funcionários e terceiros devem estar integralmente comprometidos com a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021), bem como com as normas, políticas e procedimentos internos das Empresas Andreazza. As Empresas Andreazza repudiam todo e qualquer ato de corrupção. Não damos, prometemos, entregamos, autorizamos nem oferecemos pagamentos ou presentes, em dinheiro ou de qualquer outra forma, a agentes públicos. São vedados:

- Oferecimento, de forma direta ou indireta, de dinheiro ou qualquer coisa de valor, a agentes públicos, a fim de influenciar suas atividades ou obter vantagens indevidas em benefício próprio ou das Empresas Andreazza.
 - Financiamento, custeio, patrocínio, presente, entretenimento ou qualquer modo de contribuição para a prática de atos lesivos à administração pública. Qualquer oferecimento de hospitalidade ou brindes a agentes públicos deve ser registrado e aprovado, previamente, pelo conselho de sócios, em observância à legislação aplicável ao previsto nas políticas internas das Empresas Andreazza.
 - Utilização de terceiro para ocultação ou dissimulação de interesses ou de identidade de beneficiários de atos ilícitos.
- Em caso de reuniões com agentes públicos em nome ou em interesse das Empresas Andreazza, recomenda-se a presença de ao menos dois funcionários das Empresas Andreazza. Estas reuniões devem ser registradas em ata que contenha: local e data da reunião; nomes completos e cargos dos participantes; descrição sucinta do assunto tratado. A ata pode ser feita por e-mail para a comissão de auditoria interna.
- Qualquer funcionário, terceiro ou parceiro que tenha parentesco com agentes públicos com poder decisório no âmbito de negócios e operações das Empresas Andreazza deverá reportar tal relacionamento ao conselho ou à área de recursos humanos.

3 DIRETRIZES DE CONDUTA



3.6 RELACIONAMENTO COM IMPRENSA e MÍDIAS SOCIAIS

Toda comunicação com a imprensa e nas mídias sociais deve ser pautada pela transparência, veracidade e responsabilidade, devendo ser realizada somente quando autorizada pela área de Marketing ou pelo conselho de sócios das Empresas Andreezza, preservando a confidencialidade de informações estratégicas, respeitando direitos de terceiros e mantendo sempre uma postura ética e profissional que proteja a reputação da organização.

3.7 RELACIONAMENTO COM a SOCIEDADE e o MEIO-AMBIENTE

As Empresas Andreezza apoiam projetos que promovam o desenvolvimento social e econômico das comunidades onde estão presentes. Nosso relacionamento com as comunidades em que atuamos está baseado no respeito, na transparência e no desenvolvimento sustentável. Estimulamos a participação dos funcionários e terceiros em atividades de cunho social, em trabalhos voluntários e em ações que tenham como propósito melhorar a qualidade de vida das comunidades que nos cercam.

3 DIRETRIZES DE CONDUTA

Na condução de seus negócios, as Empresas Andrezza preocupam-se com a preservação do meio ambiente e acreditam no uso sustentável dos recursos naturais. Nossos funcionários e terceiros têm a obrigação de cumprir todas as leis e normas ambientais vigentes.

3.8 CONDUTA INDIVIDUAL DOS FUNCIONÁRIOS

É vedada a divulgação de informações, atos, eventos ou fatos relevantes ou informações não públicas, aos quais o funcionário tenha acesso em razão da posição, cargo ou função que ocupa e da obtenção de benefício próprio ou terceiros.

A empresa valoriza o profissionalismo, postura no ambiente de trabalho, pontualidade, respeito, colaboração em seus processos de contratação e promoção.

3.9 RELAÇÃO DE PARENTESCO

Quando a contratação de familiares for necessária, todos os processos deverão seguir critérios objetivos, transparentes e baseados em competências, garantindo que decisões sejam pautadas pela ética, imparcialidade e igualdade de oportunidades. Adota políticas claras para evitar conflitos de interesse, especialmente na contratação e promoção de parentes.

Diretrizes de contratação de parentes

- A contratação de parentes é permitida desde que: a) não haja subordinação direta ou indireta entre o parente e o gestor, salva exceções autorizadas pelo conselho de administração; b) a contratação seja feita com base em critérios técnicos

e profissionais, com descrição de cargo e função clara; c) o processo de contratação deverá ter a validação da liderança, quando a mesma não seja o parente, e do setor de RH, que verificarão a ausência de conflito de interesse.

- Para cargos de liderança, gerência ou tomada de decisão, a contratação de parentes deverá ser analisada caso a caso pela diretoria com apoio do setor administrativo ou jurídico e do comitê de ética.

- Declaração de relações familiares: todos os colaboradores têm o dever de informar, no momento da contratação ou em qualquer alteração relevante, se possuem parentes ou vínculos afetivos com outros membros da mesma unidade em que vão atuar na empresa. A omissão dessa informação poderá ser tratada como violação ética e sujeita a medidas administrativas.

- Participação em decisões e avaliações: é vedado a qualquer funcionário(a) participar de decisões relacionadas à seleção, promoção, avaliação de desempenho, aplicação de sanções ou desligamento de pessoas com quem tenha laços familiares ou afetivos. Nestes casos, um responsável neutro e isento deverá ser designado.

- Promoções internas com equidade: parentes que já trabalham na empresa poderão ser promovidos desde que atendam a critérios de desempenho, tempo de casa e competência comprovada, observando-se sempre: ausência de conflito de interesse; avaliação imparcial por mais de um gestor e registro do processo de decisão por escrito.

- Papel do RH e do comitê de ética: o setor de recursos humanos terá papel consultivo e fiscalizador para garantir que contratações e promoções estejam em conformidade com este código. O comitê de ética deverá ser consultado sempre que a contratação não estiver prevista neste código.

3 DIRETRIZES DE CONDUCTA

3.11

AMBIENTE DE TRABALHO

As relações em nossos ambientes de trabalho devem ser baseadas no respeito mútuo e na educação, independentemente de suas posições hierárquicas, cargos ou atividades, objetivando estabelecer um ambiente produtivo, saudável, seguro e favorável à realização profissional e ao desempenho dos funcionários. Queremos garantir um ambiente de trabalho com respeito às diferenças, visando o bem-estar e a realização pessoal de cada funcionário(a).

Asseguramos o acesso ao emprego e ao desenvolvimento profissional nas diferentes equipes de trabalho, baseando-nos exclusivamente na competência de cada um(a), por meio de critérios claros de avaliação e promovendo a equidade de oportunidades, além de facilitar o acesso à formação individual.

- As Empresas Andreazza têm um compromisso fundamental com o respeito aos direitos trabalhistas e humanos, bem como às leis e regulamentações pertinentes. As Empresas Andreazza repudiam qualquer forma de trabalho análogo ao escravo ou degradante. Não toleramos nenhuma forma de trabalho forçado ou infantil.
- Atuamos de maneira responsável, respeitando as políticas e procedimentos de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos nossos respectivos ambientes de trabalho. Assim, desenvolvemos nossas atividades de forma segura e eficaz, com respeito às normas de utilização de equipamentos de proteção individual (EPI).
- O relato de situações inseguras ou condições

que possam causar acidentes é exemplo de conduta esperada dos funcionários e terceiros das Empresas Andreazza. Nenhuma meta ou resultado econômico justifica expor um funcionário e/ou as comunidades, nas quais as Empresas Andreazza atuem, a situações de risco sem medidas adequadas de proteção ou mitigação.

- Os funcionários devem participar de treinamentos obrigatórios relacionados à saúde, à segurança e ao meio ambiente, bem como valorizar as oportunidades de desenvolvimento profissional oferecidas pelas Empresas Andreazza.
- É obrigação de todos os funcionários, especialmente aqueles que desenvolvem atividades de manipulação de alimentos, atenderem aos padrões de higiene pessoal e aos procedimentos específicos de seu setor, bem como à legislação vigente.

As Empresas Andreazza não toleram:

- Práticas de assédio, violência, física ou verbal, ameaça, humilhação ou quaisquer ações que possam configurar violação aos direitos humanos;
- Qualquer tipo de discriminação, seja em razão de raça, cor, aparência, peso, estatura, costumes, crenças, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, necessidade especial, doença, gravidez ou outras condições;
- Uso de álcool ou substâncias ilícitas ou porte de qualquer tipo de arma nas dependências das Empresas Andreazza ou durante a jornada de trabalho.
- Em caso de brindes para comemorações, devera ser validado pela alta administração.

3 DIRETRIZES DE CONDUCTA



3.12 ATIVIDADES PROFISSIONAIS PARALELAS

É vedado realizar atividades paralelas que comprometam seu horário de trabalho, desempenho de suas atividades ou ofereçam riscos para o negócio. Qualquer outro tipo de atividade profissional não relacionada à sua responsabilidade e função na empresa é proibido ser realizado nas dependências ou com os ativos das Empresas Andrezza. Negócios que tenham relação direta ou indireta, sejam de produtos ou de serviços, tendo laços de paren-

tesco por ascendência, descendência ou afinidade, devem ser comunicados para avaliação e aprovação pelo comitê de sócios.

3.13 CONFLITOS DE INTERESSE

A diretriz sobre conflito de interesse orienta a agir com integridade e imparcialidade em decisões com interesses exclusivos das Empresas Andrezza, valendo-se para todos os seus: funcionários, prestadores, líderes e sócios. Entre exemplos de problemas de conflito de interesse encontram-se: favorecimento de fornecedores ligados a amigos

3 DIRETRIZES DE CONDUCTA

ou a familiares. Uso de informações internas para benefício próprio. Atividade externa que concorre com a empresa ou prejudica o trabalho. Relacionamentos afetivos em situações de subordinação ou influência direta.

É proibido aceitar presentes, descontos, vantagens, dinheiro, viagens, favores, benefícios que influenciem decisões. Somente brindes simbólicos são permitidos, que não excedam o determinado pelo comitê de ética. É dever do funcionário comunicar ao gestor qualquer conflito real, potencial ou dúvida.

3.14 USO DE BENS E RECURSOS DAS EMPRESAS ANDREAZZA

Zelamos pelo devido uso dos bens e recursos das empresas da Empresas Andreazza, demonstrando comprometimento e dedicação às nossas atividades profissionais com as Empresas Andreazza. São considerados bens e recursos das Empresas Andreazza todos aqueles destinados à consecução de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a, instalações, veículos, equipamentos, valores, documentos, marcas, maquinário, tecnologia, conceitos, metodologia, know-how, materiais, mobiliário, informações, estratégias de negócios, planos, pesquisas, sistemas, invenções e acervo técnico e intelectual.

• Todos os funcionários e terceiros das Empresas Andreazza têm a obrigação de (i) proteger e preservar os bens e recursos das Empresas Andreazza e (ii) auxiliar as Empresas Andreazza em seus esforços para reduzir custos.

• Os bens e recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o devido cumprimento das atividades profissionais dos funcionários e terceiros e demais fins aprovados pelas Empresas Andreazza.

• Casos excepcionais necessitam autorização dos sócios.

3.15 BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

A oferta e a aceitação de brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento devem ser sempre para a empresa e entregues à respectiva diretoria.

Quando não apresentem relação de conflito de interesse, antes do aceite, o funcionário deve: a) submeter a solicitação ao comitê de ética para avaliação e aprovação formal e b) documentar a aprovação e manter registro acessível para auditoria futura.

No caso de viagens e eventos de cunho comercial, eventos de RH, eventos financeiros (procedimento rotineiro) os quais, normalmente tem todas as despesas custeadas por fornecedores a aprovação fica a critério da gestão de cada um dos setores, os quais, entendendo que possam estar ofendendo os

3 DIRETRIZES DE CONDUCTA

limites da ética e sob o risco de arcar com as responsabilidades então devem estes subir o tema para o comitê de ética.

Em caso de impossibilidade de consulta prévia ao comitê de ética e/ou recusa de brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento, recebido por correio ou no endereço residencial, ou por qualquer outro motivo, o funcionário deverá comunicar e consultar, imediatamente, o comitê de ética das Empresas Andreazza buscando orientação sobre como proceder.

3.16 DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS e PATROCÍNIOS

As Empresas Andreazza admitem doações, contribuições filantrópicas e patrocínios, desde que realizados de forma transparente, responsável e benéfica à sociedade.

Nenhum funcionário ou terceiro está autorizado a realizar doações ou qualquer tipo de contribuição filantrópica e/ou patrocínio que caracterize ou que possa ser interpretado como doação a partidos políticos ou a candidatos a cargos eletivos em nome ou com recursos ou bens das Empresas Andreazza.

É proibido realizar qualquer doação ou patrocínio em troca de favorecimento ou vantagem indevida, que possa gerar conflito de interesses ou influenciar decisão de um agente público, ou que tenha como finalidade suborno e/ou obtenção

de tratamento preferencial.

As doações, contribuições filantrópicas e patrocínios devem valorizar a imagem das Empresas Andreazza, beneficiar a sociedade, estar alinhados com a estratégia de marketing dos negócios e cumprir as regras pertinentes. Antes da realização de qualquer doação ou patrocínio, a instituição ou o projeto beneficiado deve passar por avaliação prévia, de forma que seja verificada a sua idoneidade. De acordo com o resultado desta avaliação, o comitê de ética poderá aprovar ou não a realização da doação ou do patrocínio. Se necessário, o Comitê de Ética e a área Jurídica também poderão ser acionados.

3.17 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança das informações das Empresas Andreazza é primordial para o bom andamento dos negócios, bem como para evitar fraudes, crimes, danos à imagem e sanções pela utilização de informações de modo indevido ou por corrupção.

- Os funcionários e terceiros devem guardar sigilo sobre quaisquer informações confidenciais, privilegiadas, estratégicas, relativas a fatos e dados, aos quais tenham tido acesso durante o exercício de suas atividades.
- É proibida a divulgação ou comentar informações confidenciais e privilegiadas a qualquer veículo de mídia, terceiros, órgãos, entidades, concorrentes ou ex-funcionários, em

3 DIRETRIZES DE CONDUCTA

locais públicos, mídias sociais, sites de relacionamento, fóruns de discussão na Internet, aplicativos de conversas, entre outros, bem como a utilização dessas informações para qualquer outro fim que não o devido cumprimento das suas funções junto às Empresas Andreazza.

- Devemos utilizar as ferramentas e recursos das Empresas Andreazza, como e-mails, computadores, acesso à Internet e celulares, de forma responsável e cuidadosa.
- Não é admitido o uso indevido ou a distribuição não autorizada da propriedade intelectual das Empresas Andreazza.
- É proibido recusar, alterar, deletar e destruir documentos, registros, cadastros e sistemas de informação das Empresas Andreazza, em desconsideração às normas e práticas de preservação e retenção de documentos.

3.18 LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

Todos os negócios das Empresas Andreaz-

za devem ser formalmente documentados e classificados, de forma que os seus livros, arquivos e registros contábeis reflitam, de forma precisa, todas as suas transações comerciais e financeiras.

Todas as operações das Empresas Andreazza devem ser registradas conforme as leis, melhores práticas e princípios contábeis aplicáveis, devendo ser suportadas por toda a documentação relevante necessária. A veracidade e a precisão das informações contábeis e financeiras das Empresas Andreazza são de responsabilidade de todos os funcionários, que devem zelar pela sua qualidade e manter documentação de suporte apropriada.

Todos os funcionários são pessoalmente responsáveis pelos documentos e relatórios que redigirem e pelas informações que registrarem. Não admitimos práticas fraudulentas ou de lavagem de dinheiro. Cooperamos integralmente com os auditores internos e externos e não toleramos a omissão ou falsificação de nossos registros para o atingimento de metas ou resultados.



3 DIRETRIZES DE CONDUTA

3.10 INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

O processo seletivo e de tomada de decisão para contratação de novos profissionais, sejam estes funcionários ou parceiros de negócios, deve seguir todos os procedimentos internos da empresa. Valorizamos nossa gente e buscamos oferecer oportunidades para todos(as) aqueles(as) que querem exercer seu talento, permitindo e encorajando a autenticidade e personalidade de cada

um(a), a fim de ter um ambiente plural, diverso e inclusivo, em que os(as) funcionários(as) tenham suas crenças e princípios respeitados. Quando houver a indicação destes por nossos funcionários, deverão ser oferecidas as mesmas condições de mercado, sem favorecimentos individuais, e analisados os candidatos sob os mesmos critérios de qualidade, expertise e reputação. Diante disso, o funcionário que indicou o novo profissional ou parceiro, em nenhuma hipótese, poderá participar do processo seletivo ou de contratação.



4

Gestão da ética

O comitê de ética e todas as diretorias das Empresas Andreazza são responsáveis pela aplicação do presente código de ética e conduta. O comitê de ética fica responsável pelo tratamento de dúvidas, dilemas éticos ou situações não previstas neste código de ética. Todos os funcionários são responsáveis por fiscalizar o cumprimento e denunciar o descumprimento do presente código de ética, bem como das políticas e demais normas internas das Empresas Andreazza. Em caso de dúvidas a respeito de temas éticos, deve consultar o seu gestor, o comitê de ética, através do canal de ética das Empresas Andreazza.

Em toda a relação contratual deve constar um parágrafo em que as partes confirmem o conhecimento e conformidade com o código de ética das Empresas Andreazza, nos seguintes termos: “Declaro ter plena ciência das orientações contidas no código de ética das Empresas Andreazza e assumo

o compromisso integral de cumprir e fazer cumprir todas as suas disposições. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos neste Código de Ética e estou ciente de que o não cumprimento poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares e legais.”

As Empresas Andreazza comprometem-se a oferecer treinamentos periódicos aos funcionários sobre a necessidade de cumprimento do disposto neste código de ética, bem como a divulgá-lo continuamente.

O canal de ética está disponível para que funcionários, terceiros, clientes e o público em geral possam comunicar ações, omissões, irregularidades, desconformidades ou quaisquer fatos, inclusive suspeitos, que possam violar legislação e regulamentações vigentes, bem como normas e condutas descritas neste código ou nas demais políticas e normas internas das Empresas Andreazza.



5

DESCUMPRIMENTO e sanções

É obrigatório o cumprimento da legislação e regulamentações aplicáveis e dos procedimentos, políticas e normativos das Empresas Andreazza, incluindo o deste código de ética. O descumprimento de qualquer legislação ou regulamentação aplicável, das diretrizes dispostas no presente código de ética ou em outras normas internas está sujeito à aplicação das seguintes medidas disciplinares, independentemente da posição ocupada e sem prejuízo da aplicação de outras medidas

legais cabíveis:

1. Advertência, oral ou por escrito;
2. Suspensão;
3. Desligamento e rescisão do contrato de trabalho, com ou sem justa causa.
4. Processo civil criminal;

Terceiros, por sua vez, poderão ter pagamentos suspensos ou relações comerciais encerradas, assim como ressarcimento de danos ou prejuízos causados, ou ainda sob pena de responderem civil ou criminalmente.



6

Revisão e atualização

Este Código de Ética foi submetido e aprovado pelo conselho de sócios das Empresas Andrezza e deverá ser revisado sempre que houver necessidade decorrente de alterações na legislação, no ambiente de negócios ou nas diretrizes estratégicas da organização. A responsabilidade pela revisão deste documento caberá ao Comitê de Ética, com poste-

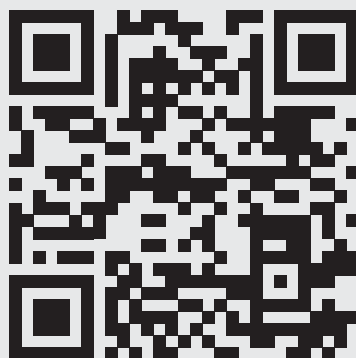
rior aprovação da assembleia de sócios. Eventuais atualizações deverão ser amplamente comunicadas a todos os colaboradores, garantindo o conhecimento e a adequada aplicação das diretrizes aqui estabelecidas. A versão mais atualizada do Código de Ética estará sempre disponível na página eletrônica da empresa.



contato

canal de ética EMPRESAS ANDREAZZA

APONTE a câmera do seu celular
e escaneie este QR Code.



ou **ACESSE:**
<https://denuncia.escutasegura.com.br/>

Código de Ética



**Empresas
Andreazza**



1ª Edição | Setembro de 2026